PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis (AFRIND), no exercício de 2020, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2020, à Associação das Folias de Reis de Indianópolis (AFRIND), até o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2° A concessão da subvenção social de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos nos arts. 20, 22 e 23, da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 (Lei nº 1.977, de 7 de junho de 2019), entre outras exigências legais.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal